

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ENTREGUE A MESA EM:  
12 FEV 14 50 08 000904

Deputado  
CALDINI CRESPO

Publique - se inclua-se em  
peça por CINCO sessões  
13, FEV 98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1998

FLS. Nº 01  
RGL 322  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

**"Declara de Utilidade Pública o Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque".**

**A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

**Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque, com sede no Município de Sorocaba.**

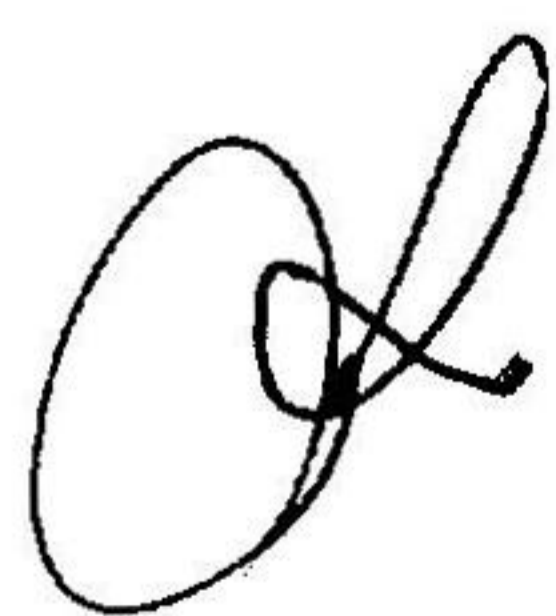
**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 322 de 11/02/98  
Autuado com 40 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

O Lar Espírita "Ivan Santos de Albuquerque" é mantenedor da Creche Especial "Maria Claro".

Através da aludida entidade, a creche que entrou em funcionamento em maio de 1993, atendeu inicialmente cinco crianças, sendo que esse número foi aumentando gradativamente.





Deputado  
CALDINI CRESPO

|                          |
|--------------------------|
| FLS. N.º 02              |
| RGL. 532                 |
| PROTOCOLO<br>LEGISLATIVO |

Desde a sua fundação, a creche destinou-se apenas ao atendimento de crianças excepcionais carentes de Sorocaba.

O objetivo geral é atender ao portador de múltiplas deficiências, visando a sua reintegração social.

O trabalho desenvolvido pelo Lar Espírita, através da creche, visa estimular o desenvolvimento das crianças com técnicas apropriadas a sua deficiência, em regime de semi-internato.

Busca-se sensibilizar a família para a necessidade da participação efetiva no desenvolvimento da criança, sempre sem esquecer as suas potencialidades.

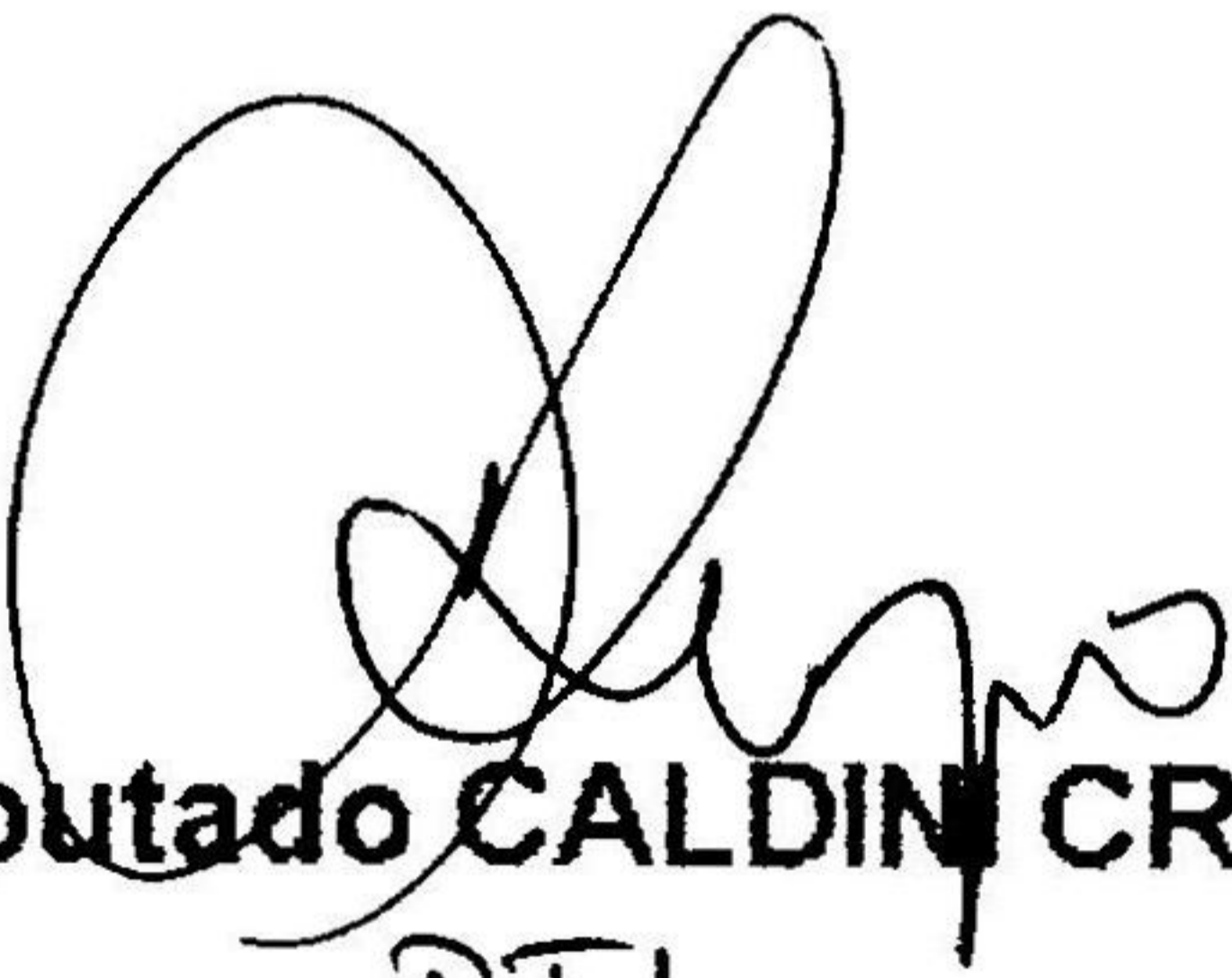
Envolve-se a comunidade nas promoções da creche, visando com isto criar espaços para discussão e a desmarginalização do deficiente múltiplo.

E, assim, proporcionam-se as condições necessárias à reabilitação do deficiente com comprometimento neurológico.

Assim, notório está que a entidade preenche todos os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública.

Por isso é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio perante nossos pares, que o aprovarão.

**Sala das Sessões, em**

  
Deputado CALDINI CRESPO  
PFL

PL05-98

|                                    |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| Serviço de Processo Legislativo    |
| Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"     |
| de 14.02.98                        |

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.13121998  
Conferente



A Comissão de Constituição e Justiça (art. 31, I, § 1º, 5 e art. 33, II, da IX CRI)

27 fevereiro / 1998

PAULO KOBAYASHI / Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 2 / 3 / 98  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EM REUNIÃO  
EM 02/03/98  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Duarte Nogueira  
com prazo para devolução de 10 dias  
04 / 03 / 98  
Presidente